

Deus é tudo!
ATUALOCARD

ELEIÇÕES

CONHEÇA AS REGRAS DO JOGO



E-Book !

CONHEÇA AS REGRAS QUE AFETAM AS
IMPRESSÕES DOS MATERIAIS POLÍTICOS.



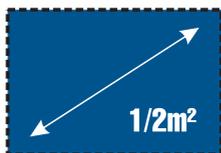
Toda campanha política tem regras que precisam ser cumpridas, em todos os meios de comunicação, para que o candidato não seja punido. Por isso, a Atual Card preparou um guia com as principais regras na utilização de material gráfico nas Eleições 2018. Lembrando que a divulgação impressa está liberada a partir de 16 de agosto de 2018.





PARA AJUDAR NOSSOS REVENDEDORES SEPARAMOS AS LEIS QUE AFETAM A IMPRESSÃO DOS MATERIAIS

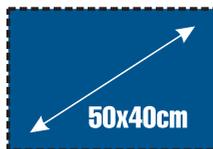
Nos materiais de propaganda de candidatos majoritários deve constar o nome dos candidatos à vice, e deve aparecer de forma clara e legível, o tamanho não pode ser inferior a 30% do nome do titular.



É permitido fixar, em bens particulares, peças de propaganda eleitoral, desde que não ultrapassem o tamanho máximo permitido de meio metro quadrado.

Adesivos não podem ultrapassar a medida de 50x40cm.

Exceto os Adesivos Perfurados (utilizados em automóveis) que podem ocupar toda a extensão do para-brisa. É proibido a fixação de adesivos em automóveis públicos.





PARA AJUDAR NOSSOS REVENDEDORES SEPARAMOS AS LEIS QUE AFETAM A IMPRESSÃO DOS MATERIAIS

Bandeiras, Lonas e Banners podem ser utilizados nas campanhas, desde que sejam MÓVEIS, ou seja, estejam sendo segurados por pessoas. Está proibida a fixação desses materiais. Também é permitido distribuir materiais eleitorais (como panfletos, santinhos e cartões) em vias públicas, entre 6h e 22h, desde que não atrapalhe a circulação de pessoas no local.



Tiragem: 00000
CNPJ: 00.000.000/0000-00
CNPJ: 00.000.000/0000-00

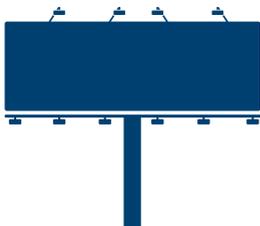
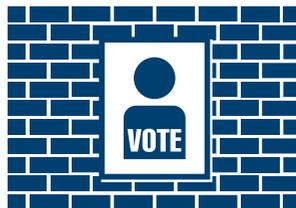
Nos materiais impressos deverão conter o número de inscrição do CNPJ ou o número de inscrição no CPF do responsável pela produção, emissor da nota fiscal, também o CNPJ/CPF de quem a contratou, seja o candidato, partido ou coligação, além da tiragem, descrevendo a quantidade produzida.





NÃO É PERMITIDO

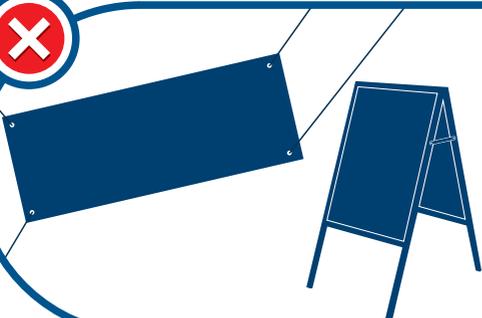
Usar lonas nas fachadas, muros ou paredes, mesmo em bens particulares, independente de licença municipal ou autorização judicial.



Propaganda eleitoral por meio de outdoors, principalmente eletrônico.



Equipamentos publicitários ou conjunto de peças de propaganda que justaposta pareçam ou causem efeito visual de outdoor.



Está proibida a utilização de cavaletes, faixas e placas em bens públicos, como muros, postes de luz e praças, e em locais privados, como bancas de revista e centros comerciais.



Basta seguir essas regras que a sua campanha com certeza irá decolar, sem punições e sem infringir a lei, dando maior credibilidade ao candidato. Faça tudo conforme a Legislação dispõe e tenha sucesso nas Eleições 2018 com a parceria da Gráfica Atual Card!





Deus é tudo!
ATUALCARD

atualcard.com.br